



ESTADO DO PARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
PROCESSO Nº201207328-00 (1050012002-00)

TCM-PA
Gab

Fls. _____

RESOLUÇÃO Nº 14.407

PROCESSO:	201207328-00 (1050012002-00)
MUNICÍPIO:	TUCUMÃ
ÓRGÃO:	PREFEITURA MUNICIPAL – EXERCÍCIO 2002
ASSUNTO:	RECURSO DE REVISÃO – FACE A RESOLUÇÃO Nº 8.708/20007
RECORRENTE:	CELSO LOPES CARDOSO
MINISTÉRIO PÚBLICO:	PROCURADORA MARIA INEZ GUEIROS
RELATOR:	CONSELHEIRO SEBASTIÃO CEZAR LEÃO COLARES

EMENTA. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ. Exercício 2002. Recurso de Revisão contra a Resolução Nº8.708/2007. **CONHECIMENTO. PROVIMENTO PARCIAL.**

Vistos, relatados e discutidos os autos, **RESOLVEM** os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, conforme ata da Sessão realizada nesta data e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, que passam a integrar esta decisão, em:

I- CONHECER do Recurso de Revisão, interposto contra a Resolução Nº8.708/2007, por ser tempestivo, e preencher os demais requisitos legais de admissibilidade.

II- DAR PROVIMENTO PARCIAL, para EXCLUIR da decisão recorrida as falhas quanto a multa de R\$500,00 (quinhentos reais) pela remessa intempestivada prestação de contas, e o recolhimento de R\$51.989,52 (cinquenta e um mil, novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e dois centavos) pelo pagamento a maior da remuneração do Prefeito.

III- REDUZIR a multa pela remessa com atraso dos Relatórios de Gestão Fiscal, para **R\$6.000,29** (seis mil e vinte e nove centavos), que corresponde a **1.854** (um mil, oitocentas e cinquenta e quatro) **UPF/PA** – Unidades de Padrão Fiscal do Estado do Pará, que deverá ser recolhida ao FUMREAP/TCM/PA (Lei Nº 7.368/2009).

IV- MANTER os demais termos da decisão consignada na Resolução Nº 8.708, de 11 de outubro de 2007, que deliberou Parecer Prévio recomendando a CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ, a **NÃO APROVAR** a prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ, exercício financeiro de 2002, de responsabilidade de CELSO LOPES CARDOSO.

Sala das sessões do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 12 de dezembro de 2018.

Conselheiro **Daniel Lavareda**
Presidente da Sessão

Conselheiro **Sebastião Cezar Leão Colares**
Relator

Presentes: Conselheiros Mara Lúcia, Antônio José Guimarães, Sérgio Leão, Conselheiros Substitutos Alexandre Cunha, Márcia Costa, e Procuradora Elizabeth Massou Salame da Silva.